

Nominata.

Senhoras e senhores, meus amigos e minhas amigas fonajeanas, muito boa noite.

É com imensa alegria e plena satisfação que hoje me dirijo a vocês na abertura de mais este Fonaje, que vem coroado por dois motivos: (i) por encerrar as comemorações dos 30 Anos da Lei 9.099/95 (ii) e principalmente por ser na terra em que tudo aconteceu para que os Juizados Especiais Cíveis e Criminais se tornassem uma realidade em todo o território nacional.

Iniciamos as comemorações no memorável Fonaje de Fortaleza, e depois, pudemos participar do 1º Congresso Nacional de Juizados Especiais em Foz do Iguaçu, organizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, e hoje terminamos essa jornada aqui no Rio Grande do Sul, onde tudo começou.

Nesse interim, a Semana Nacional dos Juizados Especiais, organizada pelo CNJ, não deixou de lembrar esses 30 Anos, ressaltando os resultados positivos até aqui alcançados, e, numa atitude inédita, fez questão que o Fonaje integrasse a mesa de abertura, com direito à palavra, onde pudemos, com muita honra, manifestar as nossas percepções acerca do procedimento sumaríssimo, ressaltando as glórias vividas e também os desafios que se apresentam agora e os que virão no futuro.

Também não podemos deixar de mencionar as várias maneiras que os Estados da Federação, por meio de seus tribunais, encontraram para homenagear os 30 anos dos Juizados, seja realizando congressos ou seminários regionais, seja publicando obras jurídicas específicas para a celebração desse acontecimento.

Aliás, falando em obras jurídicas, temos duas próprias do Fonaje a serem lançadas virtualmente, quais sejam: (i) o livro de entrevistas de Presidentes do Fonaje, e (ii) o livro denominado de “Uma Justiça, Muitos Brasis”, escrita a várias mãos, que conta um pouco a história da formação dos juizados em cada um dos Estados, sendo um verdadeiro resgate histórico do movimento que anos atrás se formou em prol dessa justiça mais célere, justa e eficaz.

Vimos, com muita alegria, instituições de ensino superior organizando encontros atinentes a esses 30 anos, o que nos enche de orgulho em fazer parte desse imenso sistema, hoje tão aclamado e celebrado.

No entanto, já pudemos em outras oportunidades ressaltar – e faço aqui questão de repetir - que a ocasião não é somente festiva, mas também de muita reflexão, principalmente quanto ao futuro do nosso tão aclamado procedimento sumaríssimo.

E friso que faço questão de repetir essas preocupações calcadas em evidências reais. Porque é muito triste ver que uma mentira contada várias vezes acaba se tornando uma verdade. Do mesmo modo é triste ver o acolhimento, como verdade, das inúmeras fake News que invadem os aplicativos de celular todos os dias. Porém mais triste ainda é uma verdade latente ser ignorada, mesmo que dita e repetida inúmeras vezes.

Por isso, eu faço questão de repetir que, desde a sua criação, os juizados foram – e ainda são – a principal porta de entrada do cidadão ao Poder Judiciário. Não à toa que nosso sistema é largamente conhecido como **A JUSTIÇA CIDADÃ**. O fácil acesso à Justiça, marcado pela gratuidade, tornou essa justiça tão especial a mais procurada.

Vamos aos números. Entre 2020 e 2025 (dados atualizados até 30/9/2025), foram mais de 31 milhões de ações propostas nos Juizados Cíveis, enquanto, no mesmo período, nas varas tradicionais cíveis foram propostas em torno de 20 milhões de procedimentos cíveis. Só que a realidade estrutural, tanto física como funcional, na relação vara tradicional cível e juizados cíveis é muito diferente, posto que, nos Estados, há muito mais varas cíveis do que juizados cíveis. No entanto, não olvidemos que, nada obstante essa disparidade estrutural, os valentes que laboram nessa justiça especial estão com produtividade mais do que satisfatória, pois o mesmo site, o Justiça em Números, revela que, nos juizados, apesar de receberem pouco mais de 31 milhões de ações, mais de 32 milhões de reclamações foram julgadas no mesmo período. Ou seja, estamos dando conta do recado, apesar de a estrutura ser menor dos que a das varas tradicionais.

Esse resultado revela o sucesso do modelo revolucionário de Justiça pensado há anos por ilustres e renomados juristas que estavam à frente do seu tempo, tempo aquele em que a justiça se revelava morosa e custosa para o cidadão brasileiro, realidade que hoje não existe mais, graças a pessoas como os magistrados Kazuo Watanabe, Antonio Guilherme Tanger Jardim – hoje o nosso homenageado - José Fernandes (falecido recentemente), Celso Rottoli de Macedo, Joel Dias Figueira Junior, Roberto Portugal Bacellar, Denise Kruger Pereira, dentro outros tantos precursores da Lei 9099/95, esta que decorre dos Juizados Especiais de Pequenas causas, instituído em 1.984.

Em nome dessas pessoas, fica aqui a homenagem do FONAJE a todos os que fervorosamente trabalharam em prol da construção deste sistema.

Não obstante o sucesso dos Juizados nos Estados, nossa trajetória vem sendo marcada por alguns revezes, muitos deles marcados justamente pelos resultados positivos. Como exemplo, temos a ampliação da competência permitindo que empresas de pequeno porte, empresários individuais e microempresas, além de OSCIPS e outras organizações tivessem legitimidade a propor ações nessa justiça especial. Em decorrência disso, vimos um desvirtuamento do propósito inicial do legislador, que era o de permitir o fácil acesso do cidadão à justiça. Ainda que o objetivo fosse o de atender ao pequeno comerciante, encontramos algumas deficiências na definição dessas pequenas empresas, e isso permitiu que vislumbrássemos uma burla ao sistema quando identificamos que pessoas jurídicas de grande porte econômico se subdividissem em várias outras pequenas empresas, para, ilegitimamente, se legitimarem a propor perante os Juizados.

Mas o Fonaje, neste ponto, atento ao problema, foi enérgico e de pronto aprovou o Enunciado 172, de forma a coibir essa prática.

Afora esse permissivo legal, ainda precisamos nos manter atentos e vigilantes porque, atualmente, nos deparamos com diversas alterações legislativas em tramitação junto ao Congresso Nacional e que nos causam apreensão, visto que, sob o manto do sucesso dos juizados e sob o pretexto de acelerar as demandas judiciais, esses projetos visam alterar sobremaneira o valor de

alçada para a propositura da ação (desconstituindo o conceito de causa de menor complexidade prevista pelo Constituinte no art. 98, I), ou então promovem o alargamento da competência, permitindo a inserção de outras matérias, sem contar a proposta desastrosa que prevê a competência absoluta, o que fulminaria de vez o propósito do legislador originário e, por conseguinte, acabaria com os fundamentos e princípios que inspiraram os juizados especiais.

Além desses disparates, não podemos deixar de mencionar os projetos que pretendem afastar do procedimento as audiências de conciliação, numa clara violação ao princípio da pacificação social, que é o objetivo maior da Lei 9099/95.

E não são somente os projetos de lei que nos afetam, pois também, nós, operadores do direito, devemos fazer uma reincursão no sistema, uma reciclagem e um ´mea culpa´ dos nossos próprios procedimentos. Petições e sentenças de elevadas laudas e com linguagem jurídica rebuscada afastam os princípios da simplicidade, informalidade e da oralidade. A inovação com a criação de fases processuais não previstas e completamente dispensáveis, além da excessiva aplicação subsidiária do CPC, do mesmo modo, são atitudes que tendem a ordinarizar o procedimento, provocando, na prática, o distanciamento dos verdadeiros fundamentos da lei 9099/95.

Ainda, as demandas tidas como abusivas são outro desafio a ser enfrentado. Confundidas com as legítimas demandas de massa, são de difícil identificação. São o mato no jardim, que precisam, de fato, ser arrancados, porém de maneira cirúrgica, para não prejudicar o cidadão de boa-fé que ali exerce um legítimo direito de ação calcado numa justa pretensão.

Além desses desafios, temos a evolução tecnológica, hoje marcada pela inteligência artificial que, ao mesmo tempo em que se apresenta como solução, também pode se tornar um problema, revelando um verdadeiro paradoxo. Isso porque, ainda que possa ser utilizada em nosso favor (como, por exemplo, na identificação das demandas abusivas e no aumento de produtividade), também se revela um desafio, já que pode se transformar num

mal maior na produção de ações com a manipulação de provas e dados essenciais ao processo. Nesse paradoxo, podemos chegar ao ponto de vivermos um tempo de guerra entre inteligências artificiais.

Não obstante essas preocupações, como diria o **uruguaio** Gaúcho da Fronteira, “nóis não se assustemo, que no perigo a bala vem nóis se abaixemo”.

Senhora e senhores, diante de tantas coisas a comemorar e de tantas outras a enfrentar, este evento vem bem a calhar, seja pelo momento que vivemos, seja pelo local definido.

Estamos no Rio Grande do Sul, o berço dos Juizados. E repito, onde tudo começou. E é aqui onde tudo pode recomeçar. Esses debates propostos, seja quanto às tendências à ordinarização até o uso da inteligência artificial, todos esses assuntos se encaixam como uma luva no tema central deste Fonaje, que é o “Resgate do Rito Sumaríssimo”.

Nas terras gaúchas, cujos valentes cidadãos conservam a sua tradição e o costumeiro patriotismo regional, viemos para visitar as nossas origens, debater os juizados que hoje vivemos para, ao final, difundir aquilo o que queremos, que são os juizados na sua pura essência, como instrumento de pacificação social, mira de acesso fácil à justiça e solução justa, equânime e eficaz, sempre em benefício do cidadão enquanto povo.

Pela primeira vez o Rio Grande do Sul sedia um Fonaje.

Este Estado, vítima de uma das maiores tragédias que o mundo já pode ver, e que, com a garra peculiar de seu povo, se reergue e se reconstrói, é um exemplo para o mundo e que isso sirva de inspiração para que possamos também reconstruir os juizados segundo os propósitos concebidos na sua origem, por uma justiça célere e descomplicada, com primazia à paz social e ao bem comum, sempre em benefício da dignidade da pessoa humana, que é a expressão máxima da razão de existir da nossa Constituição Federal.

E nós estamos aqui para isso. Inspiração na garra gaúcha, que não se deixa abater, para resgatar os princípios dos juizados, a sua essência, o seu rito.

Estamos aqui no Rio Grande do Sul, berço de Getúlio Vargas e Leonel Brizola, de Teixeira, Elis Regina, Adriana Calcanhoto e Lupicínio Rodrigues; de Ronaldinho Gaúcho e Felipão; de Erico Veríssimo e Mário Quintana; de Xuxa e Patrícia Poeta; de Gisele Bündchen e Fernanda Lima. Do churrasco, da bombacha e do bom chimarrão.

Viva o Rio Grande do Sul, onde nosso sistema nasceu e que com certeza, renascerá ainda mais fortalecido. Viva esta terra que tanto engrandece e preenche o nosso país de orgulho, de tantas expressões e encantos.

É, como na canção de Leonardo Gaúcho, “O Rio Grande do Sul / Céu, Sol, Sul, terra e cor / Onde tudo o que se planta cresce / E o que mais floresce é o amor”

Que nesse encontro, plantemos a reconstrução e o resgate das nossas origens, e que tenhamos como resultado o florescimento do amor e da paz social em cada humilde e singelo juizado deste país. Eu sei que falando assim é romântico demais, e até utópico, mas se não houver movimento no sentido daquilo que aparentemente é impossível, nada acontece, e nós, do Fonaje, estamos aqui para fazer essa diferença, como de fato temos feito nesses trinta anos de existência.

Senhoras e Senhores, inspirado na frase de Madre Teresa de Calcutá, **“O que eu faço é uma gota no meio do oceano, mas sem ela, o oceano seria menor”**, DECLARO ABERTOS OS TRABALHOS DO 56º FONAJE – FORUM NACIONAL DE JUIZADOS ESPECIAIS, AQUI EM PORTO ALEGRE, NO RIO GRANDE DO SUL, DE HOJE ATÉ SEXTA-FEIRA.

QUE DEUS ABENÇOE AS NOSSAS ATIVIDADES, E QUE ELAS SEJAM PROFÍCUAS E PROVEITOSAS PELO BEM DO NOSSO JURISDICIONADO, O POVO BRASILEIRO.